DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.161, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025

"Designa autoridades municipais de Vigilância Sanitária".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.219, de 09 de Julho de 1.999, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, e a Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir credencial de identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, a relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento de interessados;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
01	Erica Braga	Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	***.863.***-**
02	Lucimari Bertoco Fernandes	Enfermeira	***.244.***-**
03	Robson Faria Prestes	Engenheiro Civil	***.752.***-**
04	Luiz Gustavo Silva Oliveira	Médico Veterinário	***.605.***-**
05	Rosemari F. de Freitas Oliveira	Visitador Sanitário	***.938.***-**
06	Aparecida de Fatima Scarparo	ACS - Função Gratificada – Coordenador(a) do Controle de Endemias	***.547.***-**

ARTIGO 2º - A vigência desta portaria ocorre na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 3.776, de 16 de março de 2.023, e demais disposições em contrário.

Arealva, 15 de Janeiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.162, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025

*"Nomeia para o cargo em comissão de **Coordenador(a) Técnico(a) do Órgão Municipal de Trânsito e Serviços ao Cidadão**, e dá outras providências".*

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo em comissão, de **COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS AO CIDADÃO**, a partir da presente data, a cidadã:

· **Juliana dos Santos Prado cpf ***.061.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 17 de Janeiro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.